



PROCESSO Nº 90/17

PROTOCOLO Nº 14.171.651-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 200/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO – ENSINO MÉDIO – UNIDADE VICENTE MACHADO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 51/17 – Sued/Seed, de 10/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 13/07/16, de interesse do Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado, município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado, localizado na Avenida Vicente Machado, nº 317, Centro, do município de Curitiba, é mantido pelo Positivo Educacional Ltda. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7117/12, de 27/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/12/12 até 13/12/17 (fl. 156).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2469/92, de 29/07/92, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 430/93, de 29/01/93, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2445/85, de 22/05/85 e as renovações de reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 317/02, de 07/02/02, nº 5867/06, de 06/12/06 e nº 4852/13, de 29/10/13, esta última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 464/13, de 10/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/12/11 até 06/12/16 (fls. 153 a 155).



PROCESSO Nº 90/17

Referente ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso, a direção da instituição de ensino apresentou declaração nos seguintes termos:

(...) ..., designado pela mantenedora Positivo Educacional Ltda., diretor do Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado, declara para os devidos fins que, o processo de solicitação para Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, com data em 06/12/16, foi entregue em 13/07/16, no Setor de Estrutura do NREC, com período inferior a cento e oitenta dias (180), conforme Deliberação 03/13 do CEE/PR, para adequação do quadro docente. Certos de podermos contar com a compreensão dos órgãos competentes, solicitamos a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio para regularizar a Vida Legal da Instituição de Ensino (fl. 166).

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 163 a 165)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA		
ESTAB.: 08790 - POSITIVO, C-EM-UNID VICENTE MACHADO		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO-LTDA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE <sup>1</sup>	1	1	
	BIOLOGIA <sup>2</sup>	3	3	4
	EDUCACAO FISICA <sup>3</sup>	2	2	2
	FILOSOFIA <sup>4</sup>	1	1	1
	FISICA <sup>5</sup>	4	4	4
	GEOGRAFIA <sup>6</sup>	2	2	2
	HISTORIA <sup>7</sup>	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA <sup>8</sup>	2	2	3
	MATEMATICA <sup>9</sup>	4	4	5
	QUIMICA <sup>10</sup>	3	3	5
	SOCIOLOGIA <sup>11</sup>	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	25	25	29
PD	EDUCACAO FINANCEIRA <sup>12</sup>	2	2	
	L.E.M.-ESPAHOL <sup>13</sup>	2	2	2
	L.E.M.-INGLES <sup>14</sup>	2	2	2
	LITERATURA <sup>15</sup>	1	1	1
	OFICINA DE REDACAO <sup>16</sup>	2	2	2
	PROJETOS ESPEC.E AVALIACOES <sup>17</sup>	2	2	
PD	SUB-TOTAL	11	11	7
TOTAL GERAL		36	36	36

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

<sup>1</sup> DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

ENSINO MEDIO 200 DIAS LETIVOS AULAS COM DURACAO DE 45MINUTOSNA 1ªE2ªSERIES DE 24A6ª FEIRA 6 AULAS DIARIAS ED.FIS.ED.FINA  
NCEIRA.LEM ESPANHOL MENTISTRADAS EM CONTRATURNO.NA 3ªSERIE DE2ª SABADO 6 AULAS DIARIAS.

DATA DE EMISSAO: 10 de Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
Antonio Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 788/11

PARCELA 1116 CEEPR 04.12.10

Valtemir Barnabé  
Rg.: 4.594.032-2  
Técnico Pedagógico



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 90/17

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 08780 - POSITIVO, C-EM-UNID VICENTE MACHADO		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO-LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			1	1						
	BIOLOGIA			3	3	4					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			1	1	1					
	FISICA			4	4	4					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			2	2	3					
	MATEMATICA			4	4	5					
	QUIMICA			3	3	5					
	SOCIOLOGIA			1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL			25	25	29					
PD	EDUCACAO FINANCEIRA *			2	2						
	L.E.M.-ESPANHOL *			2	2	2					
	L.E.M.-INGLES			2	2	2					
	LITERATURA			1	1	1					
	OFICINA DE REDACAO			2	2	2					
	PROJETOS ESPEC.E AVALIACOES			2	2						
PD	SUB-TOTAL			11	11	7					
TOTAL GERAL				36	36	36					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

ENSINO MEDIO 200 DIAS LETIVOS AULAS COM DURACAO DE 45 MINUTOS.NA 1ª E 2ª SERIES, 2ª A 6ª FEIRA 6 AULAS DIARIAS.ED.FIS.ED.F INANCEIRA E LEM ESPANHOL MINISTRADAS EM CONTRATURNO.NA 3ªSERIE, 2ª SABADO 6 AULAS DIARIAS.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
Mauricio Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 788/11

PARZECER 116-CEEP 24 12 12

Vallemir Barnabé  
Rg: 4.594.032-2  
Especialista Pedagógico



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 90/17

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA					
ESTAB.: 08780 - POSITIVO, C-EM-UNID VICENTE MACHADO		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO-LTDA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	1	1				
	BIOLOGIA	3	3	3			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	1	1	1			
	FISICA	4	4	4			
	GEOGRAFIA	2	2	3			
	HISTORIA	3	3	3			
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4			
	MATEMATICA	4	4	5			
	QUIMICA	3	3	4			
	SOCIOLOGIA	1	1	1			
BNC	SUB-TOTAL	28	28	30			
PD	EDUCACAO FINANCEIRA *	1	1				
	L.E.M.-ESPAÑOL *	2	2	2			
	L.E.M.-INGLES	2	2	2			
	LITERATURA	1	1	1			
	OFICINA DE REDACAO	1	1	1			
	PROJETOS ESPEC.E AVALIACOES	1	1				
PD	SUB-TOTAL	8	8	6			
TOTAL GERAL		36	36	36			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

ENSINO MEDIO 200 DIAS LETIVOS 6 AULAS COM DURACAO DE 40 MINUTOS. 2ª SABADO (AOS SABADOS AULAS MINISTRADAS A TARDE)

DATA DE EMISSAO: 11 DE Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 788/11

PARCELAR 116-CE-PR 01 E.2 30.

Valtemir Barrabé  
Rg.: 4.594.032-2  
Técnico Pedagógico



PROCESSO Nº 90/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 193)

Avaliação de Curso/Alunos

Ano	Série Etapa	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
VM	3ª SÉRIE	1086	990	764	972	718	1	-	-	-	-	66	237	44	78	38	16	8	4	3	16	1003	745	716	891	664

Quanto à oferta do Ensino Médio somente na 3ª série, a direção da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

(...) Pela presente, informamos que não houve procura para a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio nos anos letivos de 2011 a 2015, no Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado (fl. 194).

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 148 e 186)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 624/16, de 03/11/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras, Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 03/11/16, é importante evidenciar (fls. 167 a 185):

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas de 2011 a 2015:** construção da Central de Resíduos em conformidade com SGA<sup>1</sup> – ISO 14001<sup>2</sup>; renovação de equipamentos de informática; pinturas internas e externas; implantação de novo sistema acadêmico integrado; inclusão do Curso Integral; atualização dos Livros Didáticos.

(...) **Móveis/equipamentos/reagentes/vidrarias/acessórios**, às fls. 169 a 177.

(...) **Salas de aula:** são arejadas, possuem iluminação natural e artificial, ar-condicionado, armários, quadro branco, quadro interativo e multimídia, computadores, carteiras e cadeiras. Todas as salas oferecem condições adequadas conforme legislação vigente.

(...) **Biblioteca:** é ampla, arejada e iluminada, o mobiliário adequado atende à demanda do alunado. O acervo bibliográfico atende às especificações contidas na Proposta Pedagógica. Possui revistas e periódicos para consulta. Alunos frequentam a biblioteca com fins de pesquisa e empréstimo de obras, trabalhos em grupos nas salas específicas para isso.

1 Sistema de Gestão Ambiental

2 Ferramenta criada para auxiliar empresas a identificar, priorizar e gerenciar seus riscos ambientais como parte de suas práticas usuais



PROCESSO Nº 90/17

(...) **Espaços para atividades de Educação Física:** os alunos do Colégio fazem atividades no Colégio Positivo Sede.

(...) **Laboratório de Informática:** possui 4 laboratórios de Informática com média de 50 PCs cada um, laboratórios móveis com 72 notebooks e 72 tablets.

(...) **Acessibilidade:** Há elevadores para deslocamentos de pessoas com necessidades especiais. Possui sanitários adaptados.

(...) Conta com equipamentos e sinalizações adequadas para casos de emergência, rotas de fuga e um grupo de colaboradores que fazem parte da Brigada de Incêndio Escolar. O grupo de Brigadistas constantemente conscientizam a comunidade escolar com relação as melhores atitudes preventivas em casos de emergência através de simulados de incêndio e palestras.

(...) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Alvará**

. O Certificado de Vistoria nº 3.1.01.15.0000907177-69, expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, datado de 18 de novembro de 2015, com validade até 11 de novembro de 2016, à fl. 157.

. A Licença Sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde com nº 03936/2016, datada de 17 de agosto de 2016, com validade até 17/08/2019 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor, à fl. 158.

. O Alvará de Licença para localização expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, sob nº 1140112, datado de 19 de julho de 2013 é válido enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor, à fl. 159.

(...) **Professores do Ensino Médio**, quadro às fls. 183 a 185.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 183 a 185, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 03/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 187).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 189 e 190)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico CEF/Seed nº 05/17, de 04/01/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



## PROCESSO Nº 90/17

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado, município de Curitiba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de recursos físicos, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 11/11/16, venceu com o processo em trâmite e a Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 17/08/19.

A direção justificou que o atraso no envio do processo ocorreu em razão de adequações no quadro docente.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 13/12/17, portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 (cento e oitenta) dias antes de vencer o prazo, conforme estabelece o § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao processo foram apensados o quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna, justificativa referente à oferta do Ensino Médio somente na 3ª série e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 193 a 196).

### **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Positivo – Ensino Médio – Unidade Vicente Machado, do município de Curitiba, mantido pelo Positivo Educacional Ltda., pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 06/12/16 até 06/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja validade expirou em 11/11/16.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 90/17

b) providenciar imediatamente a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE